



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE AMAMBAI E 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0  
**CartPrecCiv 0024218-87.2023.5.24.0036**  
DEPRECANTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)  
DEPRECADO: EXPRESSO QUEIROZ LTDA

## EDITAL DE PRAÇA PRESENCIAL/SIMULTÂNEO VIA INTERNET (ELETRÔNICO)

De ordem da Doutora **FÁTIMA REGINA DE SABOYA SALGADO**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0.

Torna público que, o Leiloeiro Público Oficial, Sr GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA, nomeada por este Juízo, levará a público, pregão de venda e arrematação, através da internet (meio eletrônico) e através de leilão presencial a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor da avaliação, até o **primeiro leilão eletrônico no dia 29/11/2023 às 09 horas e por qualquer preço, desde que não seja vil, até o segundo leilão eletrônico no mesmo dia às 29/11/2023 encerramento às 15 horas**, ambos a realizarem-se pelo site ([www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br)), o bem abaixo relacionado, objeto de penhora no processo em epígrafe.

### DESCRIÇÃO DO BEM:

Um bem imóvel localizado no lote 12 quadra 7 - Vila presidente Vargas, medindo 25mts por 50mts, nesta cidades de Amambai - MS, com frente para rua Rui Barbosa, e demais confrontações conforme matrícula. Com edificação de uma casa nº 2531, composta por sala, cozinha, copa, banheiro, dois quartos e lavanderia, piso cerâmico, cobertura em laje, telhado cerâmico. Construção anexa a primeira, porém constituindo habitação separada, sem número, composta de dois quartos, área em que há piso cerâmico, parte forro em PVC parte em madeira, ainda sala, banheiro, quarto, cozinha de forro de laje, e ainda lavanderia. Um galpão de cobertura metálica de aproximadamente 400m2 e pequena edificação lateral com telhado de eternit e aproximadamente 15 m2. inscrito na matrícula nº 2.694 do CRI de Amambai - MS.

OBS. O Galpão possui pequena porção que adentra no lote 11, de propriedade do ré no cadastro da prefeitura de Amambai-MS

**AVALIAÇÃO: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**

**DEPOSITÁRIO(A): Vanderlei Barbosa Silva (gerente do setor de encomendas)**

Fica o Sr Leiloeiro Oficial autorizada a receber as ofertas de preço pelo (s) bem(ns) arrolado(s) neste Edital em seus endereços eletrônicos: site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), devendo os interessados, para tanto, efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio, expedido pela leiloeira nomeada por este juízo.

Considerar-se-á vil o lance inferior a 50% do valor da avaliação na 2.<sup>a</sup> Praça;

Quem pretender arrematar ou adjudicar ditos bens ou remir a execução, deverá estar ciente de que:

1) À espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

2) A remição da execução se dará na forma do art. 826 do CPC c/c art. 13 da Lei n. 5.584/1970).

3) Parcelamento: Ocorrerá nos termos do Art. 166 do PGC/TRT24<sup>a</sup> Região. Fica, desde já, esclarecido que o número de parcelas observará o valor de mercado do bem, limitado ao máximo de 06 parcelas.

As exceções quanto ao número de parcelas serão analisadas com o mesmo critério, ou seja, levando-se em consideração do valor de mercado do bem.

**Ônus do arrematante:** 1) comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT, salvo concessão do leiloeiro; 2) eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis; 3) eventuais despesas com remoção e /ou desocupação de bens arrematados; 4) tributos cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação; 5) ficará a cargo do arrematante a regularização de eventual construção existente sobre o imóvel que não esteja averbada na matrícula correspondente.

**Débitos tributários anteriores à arrematação:** a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública, correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

**Ônus do executado:** pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou débito, o que for menor, a título de despesas com promoção do leilão, no caso de suspensão do leilão ou remição da dívida, acordo, desistência da execução, renúncia e remissão.

**Prazo para embargos à arrematação:** início no primeiro dia útil após a arrematação ou adjudicação.

**Venda Direta:** Caso resulte negativo o leilão, tendo em vista o disposto no Art. 880 do CPC, de aplicação subsidiária nesta Especializada por força do Art. 769 da CLT, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficara a Leiloeira Oficial autorizada, nos 60 (sessenta) dias que sucedê-lo, a proceder a **VENDA DIRETA** dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, nas mesmas condições observadas no segundo leilão, ficando intimada de que, não havendo manifestação da partes, no prazo de 05 dias da intimação do leilão, o silêncio será considerado como autorização para venda direta.

Nas hipóteses de intimação pessoal, caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra por meio da publicação do presente edital.

AMAMBAI/MS, 25 de outubro de 2023.

**CELSO JANDREY**  
Diretor de Secretaria